Regulamento - Promoção Dose Dupla

A “Promoção Dose Dupla” é realizada pela empresa Lenilson Patriota de Sousa Junior LTDA - JR Telecom, inscrita no CNPJ sob o no 29.726.583/0002-03 sediada na Av. Dr Eunapio Peltier de Queiroz,362, Remanso - BA CEP: 47.200-000 e seus termos e condições serão identificados pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DA PROMOÇÃO

A promoção é válida por tempo determinado para desconto de 50% em uma mensalidade na contratação dos PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE REDE FIBRA ÓPTICA - Remanso, dirigida aos novos e atuais clientes da JR Telecom (mediante requisitos), pessoa física, de acordo com os termos e condições inseridos neste regulamento.

2. ADESÃO E VIGÊNCIA:

A vigência da promoção será apenas para indicações às novas adesões realizadas do dia 01/01/2025 até o dia 31/12/2025. Após esse período, as indicações não farão jus aos descontos ofertados.

3. PLANO E PRODUTO DA PROMOÇÃO:

Faz parte desta promoção todos os novos contratos com aquisição de PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE FIBRA ÓPTICA – Remanso passíveis do desconto promocional de 50% nas mensalidades, de acordo com os requisitos impostos.

4. CONDIÇÕES:

Para participar e fazer jus aos benefícios desta promoção o cliente deverá previamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1 PARA CLIENTES NOVOS:

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;

● Ser indicado por um cliente da base JR TELECOM, sempre disponível nas áreas de cobertura atendidas pela empresa (somente em Remanso).
● Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
● Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
● Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

4.2 PARA CLIENTES ATUAIS - JR TELECOM:
● Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
● Indicar um novo cliente para a base JR Telecom, sempre disponível nas áreas de cobertura atendidas pela empresa (somente em Remanso).
● Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
● Manter o plano e produto adquiridos nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
● Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

5. COMO PARTICIPAR:
Para participar desta promoção basta indicar um novo cliente que adquira o serviço de internet da JR Telecom, contratar um dos PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE REDE FIBRA ÓPTICA - Remanso e receber juntamente com o cliente indicado o desconto de 50% em uma mensalidade de valor integral referente ao plano e valor vigente no ato da contratação.

Texto Legal do Regulamento. Promoção válida de 01/01/2025 a 31/12/2025. Consulte regulamento completo no site. I - Desconto promocional mediante indicação de novos clientes que adquiram os PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE REDE FIBRA ÓPTICA - Remanso-BA da JR Telecom. II - Além dos clientes cadastrados na base JR Telecom, a promoção com desconto de 50% na mensalidade beneficiará simultaneamente os novos clientes que adquirirem os planos junto a JR Telecom, atendendo os requisitos dispostos no presente regulamento.

III - Os requisitos para fazer jus ao desconto simultâneo, além dos expostos nos itens 4.1 e 4.2, seguem conforme abaixo: ● Cliente da base deve realizar o preenchimento do formulário, disponível no site e informar seus dados e o do amigo indicado para efeito de comprovação mediante vigência e inserção de cadastro no sistema JR Telecom. ● O desconto de 50% na mensalidade dos clientes será concedido mediante pagamento da primeira mensalidade em valor integral do cliente indicado, após comprovação pelo setor financeiro. ● O desconto de 50% será aplicado mediante solicitação de boleto através de um dos canais de atendimento disponíveis. O abatimento do valor ocorrerá no momento que a solicitação for comprovada. ● Desconto promocional cumulativo. Durante o período da promoção, o desconto de 50% é cumulativo, permitindo ao cliente da base fazer sem limitações, indicações de novos clientes ativos na cidade de Remanso. IV - Apenas as adesões realizadas entre os dias 01/01/2025 e 31/12/2025 por meio da indicação realizada através do site por clientes da base JR Telecom – Remanso, terão direito à participação da promoção. Após esse período, as indicações não farão jus aos descontos ofertados.

6. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO:

O cliente deixará de usufruir dos benefícios desta promoção em caso de: a) Cancelamento do produto e serviço contratado; b) Transferência de titularidade do plano contratado participante desta Promoção; c) Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Assinatura; d) Alteração de plano dentro do prazo de vigência da promoção; e) Deixar de preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos no item 4 e subitens 4.1 e 4.2.

7. DA PERMANÊNCIA COMO CLIENTE/REEMBOLSO DE BENEFÍCIO:

O cliente receberá o benefício de desconto previsto no ITEM 5, tópicos I, II, III e IV desta promoção, condicionado ao pagamento de mensalidades integrais,

adimplentes no momento da indicação do amigo na “Promoção Dose Dupla”. Caso um dos clientes efetue algum tipo de cancelamento ou suspensão que acarrete a quebra do vínculo com esta promoção, o desconto não será aplicado, e não isenta nenhum dos clientes do pagamento de taxas e obrigações firmadas em contrato no momento do aceite aos Termos de Contratação aos serviços JR Telecom.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As condições da “Promoção Dose Dupla” são cumulativas com as demais em andamento realizadas pela JR Telecom, salvo disposição expressa em contrário.

II - A JR Telecom reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos novos clientes e os clientes atuais que fizerem adesão ao plano constante neste regulamento a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da JR Telecom na Internet (www.jrtelecom.com.br).

III - Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

IV - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela JR Telecom.

Remanso, 31 de Março de 2023.